



# SECITEX

IV SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO DO IFRN

## III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN

---

### EDITAL DE SELEÇÃO – REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### 1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da **PROEX** e da coordenação da **IV SECITEX** – edição *Campus Natal Central*, promoverá a **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN**, que receberá propostas de produções artísticas visuais – a Fotografia - exclusivamente dos/das coordenadores/as de grupos ou individuais, quer sejam estudantes, estagiários, servidores efetivos ou substitutos vinculados ao IFRN. A Mostra ocorrerá nos turnos manhã e tarde, nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

#### 2. DO OBJETO

A **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN**, objeto deste edital, constitui-se de uma seleção de trabalhos fotográficos a serem apresentados durante a **IV SECITEX**. Refere-se a uma mostra não competitiva de experimentos fotográficos autorais, totalmente originais, com gênero, estilo e tema livre, voltada para trabalhos executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, promovida pela **Mostra Coletiva de Arte / PROEX**.

#### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. A realização da **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN**, na **IV SECITEX**, tem como objetivo incentivar a produção artística – a Fotografia – a fim de oportunizar aos estudantes, servidores do IFRN e público em geral momentos de integração, intercâmbio de saberes e fazeres, apreciação estética.

3.2. Proporcionar o acesso aos bens culturais, bem como um espaço para exercício do direito à cidadania, expressando de forma ampla o ser artístico,

buscando a harmonia entre o ensino da arte e o meio sociocultural dos seus principais interlocutores, ou seja, os estudantes, a fim de contribuir com o seu desenvolvimento integral.

3.3. Interagir com as comunidades das diversas regiões do Estado, através das práticas artísticas, facilitando o acesso para o maior público possível, promovendo a inclusão e a integração social dos participantes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. São condições fundamentais para participar da **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN**:

a) Todas as unidades de ensino do IFRN estarão aptas a participarem da **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN**, desde que devidamente inscritas em formulário *online*, preenchido conforme descrito no item 5 deste regulamento;

b) O(a) proponente poderá ser estudante, estagiário, servidor efetivo (docente ou técnico administrativo) ou docente substituto que desenvolva práticas artísticas no seu *Campus* de lotação;

c) Os(as) estudantes participantes da proposta devem estar matriculados(as) e frequentando regularmente as atividades acadêmicas em quaisquer *Campi* do IFRN, em qualquer uma das modalidades de ensino: Integrado, Subsequente, EJA ou Superior; e não estar cumprindo suspensão no âmbito acadêmico do IFRN;

d) Ser integrante de grupo artístico, como membro da comunidade externa, desde que esteja participando de Projeto de Extensão vinculado ao NuArte, em quaisquer *Campi* do IFRN, e que seja comprovado por meio de declaração de vínculo, assinado pelo (a) coordenador (a) de Extensão do *Campus* de origem;

e) Constar o nome completo, matrícula e CPF e demais dados obrigatórios no formulário de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelo regulamento.

4.2. O(a) proponente deverá ser o(a) autor(a) da fotografia que se RESPONSABILIZARÁ pelo teor da proposta apresentada.

4.3. Serão emitidos certificados de participação para proponentes e das fotografias selecionadas para a **Mostra Coletiva de Arte**, da **IV SECITEX**, edição *Campus* Natal Central.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN** deverão ser efetuadas através do **formulário de inscrição online**, disponível no *site* da IV SECITEX.

5.2. O **Formulário de Inscrição online** (modelo no Anexo 1) só será aceito se acompanhado do **Formulário do Proponente** (Anexo 2) e a **Ficha Descritiva** (Anexo 3) devidamente preenchidas e assinados pelo(a) proponente **RESPONSÁVEL** pelas produções fotográficas.

5.3. As produções fotográficas devem ser, primeiramente digitalizadas e anexadas ao formulário de inscrição *online*.

5.4. As propostas inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou apresentadas em outros eventos, exceto aquelas já apresentadas em edições anteriores da SECITEX.

5.5. O período de inscrição será de **13 de agosto a 16 de setembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado, quando a comissão organizadora entenda ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.

5.6. A divulgação das propostas selecionadas será no dia **05 de outubro de 2018**.

5.7. A submissão das propostas é gratuita e deverá ser feita até a data limite publicada no calendário oficial da IV SECITEX.

5.8. As propostas deverão atender critérios éticos, a saber:

- a) Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
- b) Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
- c) Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

6.1. Cada proponente poderá inscrever até 10 (dez) fotografias para serem escolhidas pela comissão até 5 (cinco) fotografias.

6.2. A **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN** contemplará até 10 (dez) propostas diferentes, totalizando um montante de até 50 fotografias para serem exibidas na exposição.

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliadas pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, composta por profissionais da área de Artes Visuais.

6.4. As produções fotográficas devem obedecer aos seguintes critérios que serão observados pela Comissão:

a) As fotografias serão selecionadas levando em consideração seus aspectos técnicos, estéticos, criativos e compositivos, além de originalidade, uso da luz e nível de comunicação do texto visual;

b) As fotografias concorrentes podem ser feitas com qualquer tipo de câmera fotográfica: compacta, analógica ou digital, celular, semiprofissional e profissional;

c) As fotografias podem ser feitas em qualquer cor e receber tratamento posterior, a critério do autor/proponente, desde que não descaracterize o conteúdo fotográfico;

6.5. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, irrecorrível e independente, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.

## **7. DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS**

7.1. Cada fotografia selecionada deverá ser impressa em PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, tamanho 20x30cm, emoldurada em papel duro de cor preta, com 5cm de bordas em todos os lados e a fotografia centralizada;

7.2. Cada fotografia deverá conter a ficha descritiva preenchida que se encontra no ANEXO III

7.3. Cada fotografia, **DEVIDAMENTE EMOLDURADA E COM FICHA DESCRITIVA**, deverá ser acondicionada em envelope/embalagem lacrada no ato da entrega.

7.4. As fotografias selecionadas deverão ser entregues nas Coordenações de Extensão de cada campus, com legenda endereçada a Comissão da Mostra Coletiva de Arte/PROEX entre os dias 06 e 12 de outubro de 2018.

## **8. DA INFRAESTRUTURA**

A Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Organização Geral da IV Secitex: espaço físico – na Quadra 3 - no *Campus* Natal Central;

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN** acontecerá nos dias **30 e 31 de outubro de 2018**, no IFRN *Campus* Natal Central.

9.2. O ato da inscrição neste Edital implicará na aceitação das condições dispostas neste regulamento.

9.3. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.

9.4. Os fotógrafos participantes da **III MOSTRA COLETIVA FOTOGRÁFICA DO IFRN** autorizam expressamente a Comissão da Mostra Coletiva de Arte a expor/utilizar seus nomes e suas imagens, caso assim seja necessário.

9.5. Os fotógrafos participantes **NÃO RECEBERÃO** nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e sua(s) fotografia(s) ou por qualquer outra razão.

9.6. O fotógrafo participante garante, na ficha de inscrição, a originalidade e autenticidade da fotografia de sua autoria, e também declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação na mídia.

9.7. Após o término da exposição as fotografias ficarão disponíveis no NUARTE do *Campus* Natal Central, para que os fotógrafos possam resgatá-las.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito/fotógrafo.

10.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste regulamento implicará na não seleção do fotógrafo e sua(s) fotografia(s).

10.3. As decisões da Comissão de Seleção da Mostra Coletiva de Arte, que avaliarão as propostas, são **SOBERANAS** e delas não caberá recurso.

10.4. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte.

10.5. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição.
- b) Anexo II – Formulário do Proponente.
- c) Anexo III – Ficha Descritiva.

**Natal, 07 de agosto de 2018**

**Comissão Organizadora**

**Mostra Coletiva de Arte**

**IV SECITEX**

III MOSTRA COLETIVA DE FOTOGRAFIA DO IFRN  
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL PELO MATERIAL**

Nome

--

Matricula Siape

CPF

--	--

Cargo/Função

Setor

--	--

Unidade/*Campus*

--

Endereço Residencial

--

	Cidade:	UF:
--	---------	-----

Celular

E-mail

--	--

Coordenador ou membro do Nuarte: ( ) SIM ( ) NÃO

Formação na área de arte: ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Outra área

Formação na área de arte/linguagem artística: \_\_\_\_\_

Formação em outra área/habilitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a servidor/a

III MOSTRA COLETIVA DE FOTOGRAFIA DO IFRN  
ANEXO 2 – FORMULÁRIO DO PROPONENTE

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome Artístico

Nome completo

RG

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço Residencial

Cidade:

UF:

Celular

E-mail

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Nº fotografias a serem expostas:

III MOSTRA COLETIVA DE FOTOGRAFIA DO IFRN  
ANEXO 3 – FICHA DESCRITIVA

FICHA DESCRITIVA

1. Título:

Autor:

Ano:

Câmera:

2. Título:

Autor:

Ano:

Câmera:

3. Título:

Autor:

Ano:

Câmera:

4. Título:

Autor:

**Ano:**

**Câmera:**

**5. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**

**6. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**

**7. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**

**8. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**

**9. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**

**10. Título:**

**Autor:**

**Ano:**

**Câmera:**